



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUARTA-FEIRA – 25 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 167

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 197/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 197 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo "57" da Lei Municipal nº 633 de 19 de Junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	600,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	600,00
Total por Modalidade:	600,00	600,00
Total por Ação:	600,00	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00	600,00

0606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	8.490,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.490,00	0,00
Total por Modalidade:	8.490,00	8.490,00
Total por Ação:	8.490,00	8.490,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.490,00	8.490,00

0707 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 26610000 - Material de Distribuicao gratuita	32.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 26610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	32.500,00
Total por Modalidade:	32.500,00	32.500,00
Total por Ação:	32.500,00	32.500,00
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S		



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	91,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	90,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	181,00	0,00
Total por Modalidade:	181,00	181,00
Total por Ação:	181,00	181,00
2.044 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.681,00	34.681,00
Total Geral:	43.771,00	43.771,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2024.

CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS
Secretário de Administração.
CPF: 623.153.155-49

FRANKLIN LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 014.822.375-39